

EDITAL DE DIVULGAÇÃO (Nº CDM-DIV-003/2018) REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS DE VAGAS REMANESCENTES DO PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL PARA O 1.º E O 2.º SEMESTRES DE 2018, NA UNIDADE DO SESC EM MARINGÁ

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo nacional registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo estadual registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, EMERSON SEXTOS, torna pública a realização de processo para **vagas remanescentes** para o Programa de Comprometimento e Gratuidade no **Projeto Social em Educação Musical**, na Unidade de Serviço em Maringá, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo público será regido por este edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ.

1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece vagas remanescentes para bolsas de estudo gratuitas no **Projeto Social em Educação Musical** do CDM – Centro de Difusão Musical, para o primeiro e o segundo semestres de 2018, na Unidade de Serviço do Sesc em Maringá:

Unidade SESC	Endereço / Telefone	Módulo	Número de vagas
Sesc Maringá	Av. Duque de Caxias, 1.517 Maringá-PR (44) 3265-2750	Educação Musical I	Manhã - 30
			Tarde - 29
		Prática Musical I	Manhã - 4
			Tarde - 4

1.3. O período de inscrição será de **19 de fevereiro a 09 de março de 2018**, entre 8h e 20h30 no endereço acima.

1.4. O Projeto Social em Educação Musical consiste em um curso no período de contraturno escolar (manhã e tarde), de educação musical, contemplando aulas de: canto coral, prática de instrumentos (violino, viola de arco, violoncelo, flauta transversal, saxofone, trombone, trompete, violão, viola caipira, percussão), teoria, percepção musical, apreciação musical, história da música e prática de conjunto.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever todos os interessados que atendam os critérios abaixo:

- Renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional.
- Ter nascido entre os anos 2004 (dois mil e quatro) e 2007 (dois mil e sete) para inscrição no módulo inicial “Educação Musical”;
- Ter 85% de frequência no módulo “Educação Musical” para inscrição no módulo “Prática Musical”;
- Ser estudante da rede pública de ensino ou ser bolsista integral da rede privada de ensino.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal pelo (a) candidato (a) deverá conhecer este edital e estar ciente se o (a) candidato (a) preenche os requisitos exigidos para candidatar-se às bolsas de estudo do CDM – Centro de Difusão Musical.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher um questionário socioeconômico para aplicação do índice classificatório.

3.3. As informações prestadas na solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do representante legal, sendo direito do SESC PR excluir do processo seletivo aquele que omitir informações, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de forma fraudulenta, não condizente com a realidade.

3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do representante legal, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto 83.963, de 06 de setembro de 1979.

3.5. O SESC PR excluirá do processo seletivo aquele (a) que não responder ao questionário socioeconômico de forma correta e completa.





3.6. No ato da inscrição deverá ser apresentada cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- I. Via original e cópia do documento de identidade (constando RG e CPF) da mãe ou do pai ou do responsável legal;
- II. Via original e cópia da certidão de nascimento ou cédula de identidade do (a) candidato (a);
- III. Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (com no máximo 90 dias) com identificação de um dos pais ou representante legal;
- IV. Autodeclaração de renda familiar devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexo I);
- V. Ficha de inscrição do (a) candidato (a) devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- VI. Declaração escolar que ateste estar cursando a educação básica em escola pública ou declaração de aluno bolsista integral, em caso de estar matriculado na rede privada de ensino; ou Cartão Cliente SESC Paraná – Comerciarário, comprovando benefício do candidato (a) dependente de comerciarário.

3.7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.8. Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o SESC poderá solicitar aos representantes legais, além dos documentos citados no item 3.6, outros documentos complementares.

3.9. As inscrições deverão ser feitas diretamente no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da Unidade de Serviço do Sesc Maringá, respeitando-se as datas e horários previstos neste edital.

4 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos convocados para comprovação dos requisitos deverão se apresentar no SAC da Unidade de Serviço Sesc Maringá entre os dias **26 a 29 de março 2018**, munidos do documento de identidade original ou certidão de nascimento; e acompanhados pelo responsável legal, munido de documento de identidade e CPF, todos originais.

4.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

4.3. A não apresentação dos documentos solicitados implica eliminação automática do (a) candidato (a) do processo seletivo público.

5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise do questionário socioeconômico;
- b) Análise da documentação apresentada;
- c) Aplicação do Índice Classificatório.







6 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados obtidos pela avaliação de qualificação, conforme os critérios estipulados por este edital.

6.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os (as) candidatos (as) entrarão em uma lista de espera para a abertura de novas vagas, somente no período vigente do edital, ou seja, no ano letivo de 2018.

7 – DA GRATUIDADE

7.1. Os (as) candidatos (as) classificados que vierem a ser classificados (as) farão jus à Bolsa Educacional Integral no Projeto Social em Educação Musical, para o primeiro e o segundo semestres de 2018.

7.2. A continuidade do aluno na bolsa educacional integral ocorrerá somente se houver um mínimo de 85% de frequência semestral e a renda familiar bruta permanecer em até 03 (três) salários mínimos, piso nacional – o não cumprimento de uma e/ou outra destas condições acarretará na desclassificação do aluno.

7.3. O SESC reserva-se o direito de não abrir turma se não houver o número mínimo de alunos inscritos, bem como, se possível, oferecer maior número de vagas.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia **26 de março de 2018**, será divulgado na Unidade de Serviço SESC Maringá e no site www.sescpr.com.br o edital de convocação aos candidatos (as) selecionados (as), que deverão comparecer pessoalmente na unidade, acompanhados (as) pelo responsável legal – ambos portando documentos exigidos (ver item 4).

9 – DO FUNCIONAMENTO DO PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL

9.1. O Projeto Social em Educação Musical funcionará em regime de contraturno escolar, de segunda a quinta-feira, no período da manhã (das 08h às 12h10min.) e no período da tarde (das 13h30min às 17h40min);

9.2. Os alunos participarão do projeto dois dias por semana, sendo estas segundas e quartas-feiras ou terças e quintas-feiras, definidas, posteriormente, pela coordenação geral do projeto;

9.3. As aulas serão ministradas em pequenos grupos, abordando canto coral, prática de instrumentos (violino, viola de arco, violoncelo, flauta transversal, saxofone, trombone, trompete, violão, viola caipira, percussão), além de aulas de teoria, percepção musical, apreciação musical, história da música e prática de conjunto;

9.4. De acordo com a aptidão, encaixe nas vagas disponibilizadas e parecer dos professores dos instrumentos, o aluno matriculado nas segundas e quartas-feiras poderá ser remanejado para as terças e quintas-feiras, e vice-versa;

9.5. O projeto utilizará metodologias que contenham fundamentos condizentes com a filosofia da instituição, com diretrizes adequadas ao processo de ensino e aprendizagem do instrumento;

9.6. Periodicamente, com prévio aviso, serão agendadas reuniões de pais (ou responsáveis) para avaliação do processo e assuntos gerais.

9.7. Os alunos receberão em dias de aula um lanche balanceado previamente montado por nutricionista da instituição;

9.8. Os alunos receberão todo o material de apoio para as aulas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2. O (a) candidato (a) que for convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não a atender, no prazo estipulado pelo SESC PR, será considerado desistente e automaticamente excluído (a) do processo seletivo.

10.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e/ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que sejam publicados e/ou divulgados.

10.4. Informações a respeito de resultados, datas, locais e horários das fases do processo não serão fornecidas por telefone, exceto na fase final.

10.5 Não será feita nenhuma revisão do processo seletivo, nem serão divulgados, por qualquer meio, a documentação dos (as) candidatos (as) e escores – relativos aos índices classificatórios – de seleção.

10.6 Os documentos relativos ao processo seletivo serão guardados por dois (02) anos após a divulgação da lista dos (as) selecionados (as).

10.7. O processo de seleção especificado no item 5.1 não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo seletivo.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Emerson Sextos

Diretor Regional Sesc Paraná

Adriano Mauricio Trentin
Gerente de Educação

Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC PR

Carlos Alberto de Souza Lopes
Advogado - OAB/PR nº 10000
SESC PR